



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0004513-86.2025.6.18.8000
INTERESSADO : EJE/PI
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DIRETA - CURSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Decisão nº 563 / 2025 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuidam os presentes autos de proposta da Escola Judiciária Eleitoral - EJE visando a contratação do curso "**Análise de prestação de contas anuais de partidos políticos e elaboração de parecer técnico conclusivo**", a ser ministrado pela empresa "OMNIA CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA", na **modalidade telepresencial, com carga horária de 20 h/a para 100 participantes**, para servidores da Justiça Eleitoral.

O mencionado treinamento está contemplado no Programa Anual de Capacitação deste Regional para o ano de 2025 - PAC 2025, Anexo I da Portaria Presidência nº 141/2025-TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE (0002381326) e visa proporcionar, aos servidores e servidoras do TRE/PI, a compreensão detalhada dos processos de análise das prestações de contas anuais dos partidos políticos, promovendo uma análise técnica mais eficiente, precisa e conforme a legislação vigente.

Consta, nos autos, informação de que a despesa com a contratação do curso será de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)** e que há saldo orçamentário para sua realização..

Quanto ao preço cobrado, observo que este se escora nos ditames da Instrução Normativa nº 65/2021, vez que foram juntadas nota fiscal/nota de empenho desse curso prestados a outros órgãos públicos.

Nesse passo, constato estar presente nos autos toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer 926 (0002399935) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pela Diretora-Geral, que passa a integrar a presente decisão, **determino a contratação, por inexigibilidade de licitação**, por meio de nota de empenho de despesa, da empresa "OMNIA CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA", com fulcro no art.74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, visando ministrar o curso em comento.

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para as medidas de sua competência.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0004513-86.2025.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa "**OMNIA CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**", com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da mesma Lei, para ministrar o Curso "**Análise de prestação de contas anuais de partidos políticos e elaboração de parecer técnico conclusivo**".

A despesa total prevista para a contratação será de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**.

A despesa seguirá a fórmula delineada nos autos pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/04/2025, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002399938** e o código CRC **89152F84**.

0004513-86.2025.6.18.8000

0002399938v6



--